



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120241112000208

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de Kits Bebê para o município de Ipaporanga, Ceará, está fundamentada na busca de promover o bem-estar social e assegurar condições mínimas de conforto e dignidade às famílias carentes e em situação de vulnerabilidade social, especialmente em um momento tão crucial quanto o nascimento de um novo membro. A perspectiva do interesse público nesta situação é clara, uma vez que o fornecimento desses kits ajuda a mitigar disparidades sociais, oferecendo um suporte essencial às mães e recém-nascidos que não dispõem de recursos materiais adequados.

Os Kits Bebê visam atender às necessidades básicas de higiene, vestuário e alimentação dos recém-nascidos, garantindo que estes tenham acesso a itens fundamentais nas suas primeiras semanas de vida. Isso promove um acolhimento com dignidade, fortalecendo as políticas públicas municipais de assistência social e atuando preventivamente para evitar que a falta de recursos materiais agrave a situação de vulnerabilidade dessas famílias.

Além disso, a execução desta iniciativa alinha-se aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, de 2021, reforçando a importância de contratações públicas que busquem a eficiência, a economicidade e o atendimento eficaz das demandas sociais prioritárias, visando o desenvolvimento social sustentável e equitativo no município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Antonia Amanda Quadro de Moraes

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação se fundamenta na necessidade de aquisição de Kits Bebê para a concessão de benefícios destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade no município de Ipaporanga, visando atender às especificações e padrões de qualidade adequados. São previstos critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as leis e regulamentações específicas, garantindo o cumprimento de padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos gerais**
 - O kit deve ser composto por itens essenciais ao recém-nascido, oferecendo suporte básico e conforto.
 - Todos os produtos devem ser novos, livres de defeitos e atender às normas





estabelecidas para produtos infantis.

- **Requisitos legais**
 - Conformidade com a Lei 14.133/2021, incluindo os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.
 - Atendimento às normas de segurança e qualidade para produtos infantis, certificadas por órgãos competentes.
- **Requisitos de sustentabilidade**
 - Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, quando aplicável, nos itens do kit e nas embalagens.
 - Prioridade para fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.
- **Requisitos da contratação**
 - Entrega dos kits dentro do prazo estipulado, em local e condições adequadas, conforme descrito no termo de referência.
 - Garantia mínima de qualidade para todos os itens do kit, com assistência e suporte técnico, se aplicável.

Os requisitos necessários à contratação incluem a descrição clara e objetiva dos itens que compõem o kit, tais como materiais e especificações técnicas, assegurando que os fornecedores atendam aos padrões desejados sem criar restrições que comprometam a competitividade do processo licitatório. A contratação deve garantir a efetiva satisfação das necessidades do público-alvo, com base em critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição dos Kits Bebê necessários ao auxílio natalidade no Município de Ipaporanga-CE compreende a identificação das alternativas disponíveis, considerando práticas de fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções de contratação levantadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor: Identificada como uma prática comum, especialmente com fabricantes e distribuidores especializados em produtos para bebês.
- Contratação através de pregão eletrônico: Modalidade utilizada por diversos órgãos públicos para garantir maior competição e melhores preços.
- Formas alternativas de contratação: Inclui a utilização de consórcios de compras públicas e parcerias com outras instituições, embora não sejam amplamente aplicáveis neste contexto específico.

Após análise das opções disponíveis, a solução de contratação mais adequada para este processo é a realização de um pregão eletrônico. Esta modalidade permite maior transparência, competitividade e potencial para obtenção de preços mais vantajosos, garantindo, assim, que os kits sejam adquiridos dentro dos padrões de qualidade exigidos e a preços competitivos, atendendo de forma eficiente às necessidades da população carente e em situação de vulnerabilidade social do município.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de Kits Bebê, denominados Kit Natalidade, que





visam atender às necessidades essenciais de recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ipaporanga, Ceará. Os kits são compostos por itens de vestuário, higiene pessoal, e produtos para cuidados do bebê, selecionados conforme as especificações técnicas detalhadas. Essa escolha busca promover um padrão de qualidade que garanta segurança e conforto aos recém-nascidos.

Os Kits Bebê estão organizados para incluir uma diversidade de produtos essenciais, que abrangem desde vestuário até cosméticos específicos para a pele sensível dos bebês. A composição dos kits foi estabelecida considerando as melhores práticas do mercado atual para produtos destinados ao público infantil, garantindo que todos os itens atendam às normas vigentes de segurança e qualidade.

Destaca-se que o mercado atual de produtos infantis oferece uma vasta gama de opções, porém a seleção deste kit específico visa padronizar e otimizar os recursos administrativos e financeiros do município, atendendo plenamente ao interesse público. A opção pela composição do kit com itens variados e de qualidade comprovada assegura uma solução eficaz e eficiente para a política social da Prefeitura de Ipaporanga, maximizando o impacto positivo na população alvo.

Com base na Lei 14.133, a presente solução foi definida mediante levantamento de alternativas disponíveis no mercado e análise comparativa de custo-benefício, culminando na escolha de produtos que balanceiam qualidade e custo, assegurando economicidade sem prejuízo ao padrão desejado de atendimento. Dada a complexidade do contexto social a ser atendido, o Kit Natalidade surge como a solução mais adequada e vantajosa, conforme corroboram as boas práticas de licitações públicas e a jurisprudência aplicável, assegurando, assim, que os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis sejam utilizados da forma mais eficaz possível.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Kit natalidade (kit bebê)	400,000	Kit

Especificação: Composição do kit: - Cueiro – estampado, pacote com 02 unidades, em tecido flanelado extra macio. Medida 50x70 cm cada, 100% algodão (Pacote com 02 unidades). - Kit Camiseta - Pacote de camisetas com 03 unidades lisa, cores: neutras – kit com 03 regatas bebê; tamanho: P; tecido: malha 100% algodão. (Pacote com 3 unidades). - Meias - para bebê tamanho 0 a 6 meses. Material: 94% poliamida, 6% elastano. Cores: neutras. (Pacote com 02 unidades). - Fralda - Pacote de fraldas em tecido duplo, especificação: cinco peças 60x60 cm, cor branca com estampas diversas; tecido: 100% algodão, macia e absorvente. (Pacote com 5 unidades). - Kit saboneteira, escova de cabelo e pente - plástica infantil – confeccionada em material plástico; com tampa. Cores neutras. escova de cabelo infantil com cerdas macias e naturais, com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo e cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno (01 unidade) - Toalha - felpa de banho para bebê com capuz para recém-nascido – especificação: tecido em malha 100% algodão, macia para pele sensível de bebê, cores neutras. Dimensões aproximadas do produto com embalagem (AxLxP): 90x70x3 cm. (1 – unidade). - Banheira - plástica para banho do bebê 20 L – Especificação: Banheira plástica, comprimento: 75cm; largura: 38cm; altura: 20cm; cores: neutras; Limite de peso suportável: até 15 kg. (1 unidade). - Saida Maternidade – tecido em malha fio 30, kit com 3 peças: 1 calça mijão, 1 camisa mangas longas e 1 camiseta regata. (01 pacote) - Kit Shampoo/Condicionador infantil, 200ml, livre de sal, sulfatos, parabens corantes. (01 kit) - Sabonete líquido infantil, 180ml, sem corantes, álcool e parabens. (01 unidade) - Lenços umedecidos dermatologicamente testados, embalagens com 48 und. (01 pacote) - Fraldas descartáveis RN, com revestimento macio, fitas ajustáveis e barreiras antivazamentos, pacote com 20 unds. (01 pacote) - Creme preventivo de assaduras, embalagem com 60g, formula eficaz contra assaduras, com zinco, óleo de amêndoas e vitamina E. (01 unidade) - Kit acomodado e embalado em embalagem plástica, fechado com laço de cetim, com etiqueta de identificação da quantidade e dos itens.

7. Estimativa do valor da contratação





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Kit natalidade (kit bebê)	400,000	Kit	359,34	143.736,00

Especificação: Composição do kit: - Cueiro – estampado, pacote com 02 unidades, em tecido flanelado extra macio. Medida 50x70 cm cada, 100% algodão (Pacote com 02 unidades). - Kit Camiseta - Pacote de camisetas com 03 unidades lisa, cores: neutras – kit com 03 regatas bebê; tamanho: P; tecido: malha 100% algodão. (Pacote com 3 unidades). - Meias - para bebê tamanho 0 a 6 meses. Material: 94% poliamida, 6% elastano. Cores: neutras. (Pacote com 02 unidades). - Fralda - Pacote de fraldas em tecido duplo, especificação: cinco peças 60x60 cm, cor branca com estampas diversas; tecido: 100% algodão, macia e absorvente. (Pacote com 5 unidades). - Kit saboneteira, escova de cabelo e pente - plástica infantil – confeccionada em material plástico; com tampa. Cores neutras. escova de cabelo infantil com cerdas macias e naturais, com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo e cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno (01 unidade) - Toalha - felpa de banho para bebê com capuz para recém-nascido – especificação: tecido em malha 100% algodão, macia para pele sensível de bebê, cores neutras. Dimensões aproximadas do produto com embalagem (AxLxP): 90x70x3 cm. (1 – unidade). - Banheira - plástica para banho do bebê 20 L – Especificação: Banheira plástica, comprimento: 75cm; largura: 38cm; altura: 20cm; cores: neutras; Limite de peso suportável: até 15 kg. (1 unidade). - Saída Maternidade – tecido em malha fio 30, kit com 3 peças: 1 calça mijão, 1 camisa mangas longas e 1 camiseta regata. (01 pacote) - Kit Shampoo/Condicionador infantil, 200ml, livre de sal, sulfatos, parabenos corantes. (01 kit) - Sabonete líquido infantil, 180ml, sem corantes, álcool e parabenos. (01 unidade) - Lenços umedecidos dermatologicamente testados, embalagens com 48 und. (01 pacote) - Fraldas descartáveis RN, com revestimento macio, fitas ajustáveis e barreiras antivazamentos, pacote com 20 unds. (01 pacote) - Creme preventivo de assaduras, embalagem com 60g, formula eficaz contra assaduras, com zinco, óleo de amêndoas e vitamina E. (01 unidade) - Kit acomodado e embalado em embalagem plástica, fechado com laço de cetim, com etiqueta de identificação da quantidade e dos itens.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 143.736,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na análise das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento da contratação dos Kits Bebê. A decisão pelo parcelamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Concluiu-se que o objeto é tecnicamente divisível sem comprometimento à funcionalidade ou aos resultados esperados. Cada componente do kit pode ser adquirido de forma segmentada sem prejuízo às especificações técnicas requeridas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto revelou-se técnica e economicamente viável. O parcelamento dos itens garante a manutenção da qualidade dos produtos e a eficácia dos resultados, sem comprometer a eficiência.
- **Economia de Escala:** Análise indicou que o parcelamento não comprometerá a economia de escala. A expectativa é que a divisão resultará em preços competitivos que não superem os benefícios decorrentes da aquisição em partes.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento ampliará a possibilidade de participação de um número mais significativo de fornecedores, inclusive de menor porte, diversificando a competição e promovendo um melhor aproveitamento das ofertas do mercado local e regional.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado demonstraram que a prática de aquisição parcelada está em consonância com as normativas do setor econômico dos itens, garantindo alinhamento às práticas vigentes e proporcionando condições vantajosas para a administração.
- **Consideração de Lotes:** A aquisição será estruturada em lotes, permitindo que fornecedores sem capacidade para atender a totalidade do pedido possam participar do processo licitatório, assegurando maior inclusão e competitividade, sem comprometer a economia de escala.

Assim, a decisão pelo parcelamento desta contratação objetiva maximizar a eficiência, economicidade e a competitividade, atendendo aos princípios estabelecidos pela nova





legislação de licitações e contratos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição de Kits Bebê destinada à concessão de Benefícios Eventuais a pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade social no Município de Ipaporanga-Ce está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro vigente. Esta iniciativa integra as diretrizes planejadas pela administração pública municipal, garantindo que os recursos sejam alocados de forma estratégica para atender às necessidades prioritárias da população local. O planejamento prévio considerou a importância de oferecer suporte material às famílias vulneráveis, especialmente em momentos críticos como o nascimento de um novo membro familiar, promovendo, dessa forma, a inclusão social e a melhoria das condições de vida na comunidade.

10. Resultados pretendidos

O processo de aquisição dos Kits Bebê para o município de Ipaporanga visa alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar suporte material às famílias em situação de vulnerabilidade social no momento do nascimento de um novo membro, garantindo condições adequadas de cuidados iniciais ao recém-nascido.
- Aumentar a qualidade de vida das famílias beneficiárias, oferecendo itens essenciais que contribuam para o bem-estar do bebê e a tranquilidade dos pais.
- Favorecer a saúde e higiene do recém-nascido por meio da disponibilização de produtos adequados, seguros e de qualidade.
- Promover a equidade social, garantindo que todos os nascimentos em famílias carentes sejam assistidos com um kit de natalidade, independentemente de barreiras socioeconômicas.
- Assegurar que a entrega dos kits ocorra de forma eficiente e no prazo adequado, minimizando burocracias e potencializando o alcance social do programa.
- Estimular a economia local, sempre que possível, através da aquisição de itens que sigam os princípios da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme direcionado pela Lei 14.133.

Esses resultados devem ser medidos em termos de impacto social, satisfação dos beneficiários e eficiência do processo de aquisição, utilizando indicadores previamente estabelecidos pela administração municipal.

11. Providências a serem adotadas

- Planejamento detalhado das etapas de execução do processo licitatório, assegurando o cumprimento dos prazos estipulados e a correta aplicação da legislação pertinente, conforme a Lei 14.133/2021.
- Realização de reuniões de alinhamento com os setores envolvidos na administração municipal de Ipaporanga para garantir clareza sobre o objetivo da contratação e as necessidades locais a serem atendidas.





- Elaboração e divulgação de um plano de comunicação para informar e engajar as comunidades beneficiárias do programa de Benefícios Eventuais, garantindo a transparência do processo e a conscientização sobre os direitos e procedimentos.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que possuam a devida competência e habilidade para supervisionar a execução contratual de maneira eficiente e eficaz.
- Estabelecimento de um cronograma de monitoramento e avaliação contínua do fornecimento dos Kits Bebê, verificando a qualidade dos produtos, a conformidade com as especificações contratuais e a satisfação dos beneficiários.
- Implementação de um sistema de logística qualificado para armazenamento e distribuição dos Kits Bebê, assegurando que os mesmos cheguem em perfeitas condições às famílias beneficiárias.
- Criação de um mecanismo de feedback com os beneficiários, permitindo a coleta de informações sobre a eficiência do serviço prestado e identificando oportunidades de melhoria contínua.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição dos Kits Bebê se justifica por diversas razões previstas na Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos administrativos.

- **1. Flexibilidade e Eficiência:** O sistema de registro de preços permite à administração pública adquirir bens conforme a necessidade ao longo do período de vigência da ata, proporcionando flexibilidade e eficiência na gestão de recursos (Art. 82, I).
- **2. Racionalização de Compras e Benefícios Econômicos:** A centralização das aquisições em atas de registro de preços possibilita economia de escala, podendo gerar reduções de custos em compras volumosas, conforme oportunizado pela capacidade de adesão de múltiplos órgãos à mesma ata (Art. 82, VII).
- **3. Planejamento e Previsibilidade:** O uso do registro de preços permite melhor planejamento das despesas públicas, já que os preços são previamente estabelecidos, fornecendo previsibilidade orçamentária ao longo do exercício fiscal (Art. 86, caput).
- **4. Compatibilidade com Demanda Variável:** Considerando a natureza dos Benefícios Eventuais, que dependem de contingências não completamente previsíveis, o registro de preços qualifica-se como a melhor estratégia para lidar com flutuações na demanda sem comprometer a disponibilidade dos kits.
- **5. Mecanismo de Competitividade:** O sistema mantém a competitividade entre fornecedores, visto que diversas entidades podem cotar o item ao preço do menor licitante vencedor, preservando os princípios da igualdade e competitividade previstos na Lei (Art. 82, V).

Portanto, a adoção do registro de preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, respeitando os aspectos legais e operacionais necessários para a aquisição dos Kits Bebê, garantindo eficiência, economicidade e otimização dos recursos públicos, conforme





dispõe a Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação à participação de empresas em forma de consórcio no processo de licitação para a aquisição de Kits Bebê no município de Ipaporanga vem de encontro às disposições da Lei 14.133/2021. Embora a formação de consórcios possa ser um mecanismo para aumentar a competitividade e trazer vantagens econômicas, essa modalidade de participação não foi identificada como necessária ou vantajosa para este processo específico. Conforme previsto no Art. 15 da Lei 14.133, a participação em consórcio deve ser devidamente justificada no processo licitatório. Nesse caso, a Administração Municipal de Ipaporanga concluiu que é mais eficiente e seguro conduzir a licitação sem a admissão de consórcios, buscando evitar possíveis riscos associados à gestão conjunta de fornecedores e assegurar que as empresas participantes tenham responsabilidades claras e diretas no cumprimento contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a aquisição dos Kits Bebê destinados a Benefícios Eventuais no Município de Ipaporanga-CE, é fundamental realizar uma análise dos possíveis impactos ambientais associados ao processo de fabricação, distribuição e descarte dos produtos que compõem os kits. A seguir, listam-se os principais impactos e as medidas mitigadoras correspondentes:

- **Impacto na produção:** A fabricação dos itens do kit, como roupas, fraldas e acessórios plásticos, pode envolver consumo de recursos naturais e emissão de poluentes.
 - **Medida Mitigadora:** Priorizar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável, como o uso de tecidos orgânicos e processos com menor emissão de carbono.
- **Impacto no transporte:** A logística de transporte dos kits pode resultar em emissões adicionais de gases de efeito estufa.
 - **Medida Mitigadora:** Optar por fornecedores locais ou regionais para reduzir a necessidade de transporte a longas distâncias, além de avaliar a possibilidade de transporte coletivo ou compartilhado para otimizar carregamentos.
- **Impacto no descarte:** Muitos componentes do kit, especialmente plásticos e descartáveis, podem gerar resíduos não biodegradáveis.
 - **Medida Mitigadora:** Estabelecer um programa de logística reversa, incentivando o retorno de embalagens e produtos para reciclagem. Incluir orientações aos beneficiários sobre o descarte adequado dos materiais.
- **Impacto no consumo de recursos:** A produção dos produtos incluídos nos kits pode envolver o uso intensivo de água e energia.
 - **Medida Mitigadora:** Exigir que os fornecedores apresentem certificações ambientais que comprovem a eficiência no uso de água e energia, bem como a redução de resíduos nos processos produtivos.

Considerando o disposto na Lei 14.133, é essencial assegurar que a licitação e contratação priorizem soluções que promovam o desenvolvimento sustentável e a gestão eficiente dos recursos, conforme os princípios de sustentabilidade e economicidade estabelecidos pela lei.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para aquisição dos Kits Bebê justifica-se plenamente frente ao interesse público em fornecer apoio material às famílias carentes do município de Ipaporanga, Ceará. Fundamentando-se nos princípios da Lei 14.133, especialmente os de economicidade, interesse público, e desenvolvimento nacional sustentável, esta contratação se mostra claramente viável e razoável.

Com base na análise dos requisitos e nas condições do mercado, conforme levantado, a compra dos Kits Bebê atende aos critérios de vantagem para a administração, possibilitando apoio essencial às famílias em situação de vulnerabilidade social no momento do nascimento de um novo membro.

Ademais, a utilização do sistema de registro de preços, uma escolha estratégica, reforça a viabilidade econômica pela possibilidade de negociação e precisão na gestão dos custos, alinhando-se aos princípios de eficiência e eficácia que a Lei 14.133/2021 exige para os processos licitatórios. Portanto, o investimento público nesta contratação está alinhado ao objetivo de proporcionar impacto social positivo, garantindo o máximo aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Considerando todas as informações e as conformidades legais supracitadas, conclui-se que a contratação é totalmente aderente às práticas e normas estabelecidas pela legislação vigente, atendendo ao interesse público de maneira eficaz e sustentável. Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação proposta.

Ipaporanga / CE, 14 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE

